



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ADITAMENTO AO CONTRATO Nº02/2015.

ADITAMENTO ÀS CLÁUSULAS I, V e VI – DO OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Franca e a Empresa Eddydata Serviços de Informática Ltda, para contratação de licenciamento de uso de sistemas informatizados integrados, suporte técnico e manutenção nas áreas de Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, Sistema de Requisição de Retirada de Material (RRM), Requisição de Compra, de Material, e de Serviço (RCMS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, CNPJ nº 49.219.538/0001-80, com sede na Rua da Câmara nº01, no Bairro São José, Franca/SP, aqui designada “ **Contratante**”, representada neste ato pelo seu Presidente e Vereador **Marco Antônio Garcia**, portador do RG nº 13.438.436 SSSP/SP, CPF 039.437.578-54 e a **EMPRESA EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 57.714.750/0001-42, estabelecida nesta cidade na Av. Eliza Verzola Gosuen nº 3.600, representada por seu Diretor Presidente Sr. **Edward Carlos Teixeira**, portador do RG nº 7.209.925 SSP/SP e CPF nº 412.077.188-15, doravante denominada “ **Contratada**”, tem entre si justo e acertado o seguinte Aditamento ao Contrato nº02/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

“ O presente Contrato terá suas cláusulas I, V e VI alteradas, aditando-as para que: restrinja o objeto contratual à contratação de licenciamento de uso de sistemas informatizados integrados, suporte técnico e manutenção nas áreas de Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, Sistema de Requisição de Retirada de Material (RRM), Requisição de Compra, de Material, e de Serviço (RCMS); prorrogando-se o contrato até o dia 02 de Junho de 2018; com valor global de R\$ 73.239,96 (setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), e com valor mensal de R\$ R\$ 6.103,33 (seis mil, cento e três reais e trinta e três centavos). As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, onerando a verba:

Processo Legislativo
Sub Programa – Ação Legislativa
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, elaborada via computador e por impressão eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

Franca, 23 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO GARCIA.
Presidente da Câmara Municipal de Franca.

EDWARD CARLOS TEIXEIRA.
Sócio Presidente da Eddytda Serviços de Informática Ltda.

Testemunha:

Maria Fernanda Bordini Novato.
RG: 27.985.109-1

Taysa Mara Thomazini
RG: 30.635.829-3